



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2.990

UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "COMUNIDADE DE ALIANÇA PEQUENA COMUNIDADE DE JESUS", com sede à Praça Barbosa Leão, S/Nº, Bairro Centro – Serra/ES.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, 16 de junho de 2006.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal da Serra

Proc. nº 29.526/2006
jpt